

PORTARIA Nº 1112 de 10 de junho de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor OSCAR CORREA BASTOS, nº 0325141101, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de conduzir o veículo com o coordenador, para realizar Verificação in-loco, em vários estabelecimentos, no período de 10.06.2021 à 11.06.2021, no trecho Capanema - Viseu - Capanema.

PORTARIA Nº 1111 de 10 de junho de 2021 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES, nº 0509724003, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de realizar verificação in- loco em diversos estabelecimentos, no período de 10.06.2021 à 11.06.2021, no trecho Capanema - Viseu - Capanema.

PORTARIA Nº 1115 de 10 de junho de 2021 Autorizar 14 e 1/2 diárias ao servidor JORGE MARIA DIAS MARTINS, nº 0005029601, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo no serviço itinerante na CECOMT ARAGUAIA, no período de 16.06.2021 à 30.06.2021, no trecho Itinga - Conceição Do Araguaia - Itinga.

PORTARIA Nº 1114 de 10 de junho de 2021 Autorizar 1/2 diárias ao servidor ARLINDO BARBOSA DA SILVA, nº 0005005901, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo no serviço itinerante na CECOMT GURUPI, no período de 16.06.2021 à 30.06.2021, no trecho Belém - Gurupi - Belém.

Protocolo: 665633

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº421 de 08 de junho de 2021
O Secretário de Estado da Fazenda,no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS– PERÍODO DE 01 A 31.05.2021				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABATETUBA	170.050-2	1.305.397,43	326.349,36	1.631.746,79
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	344.381,08	86.095,27	430.476,35
ACARÁ	170.098-7	737.629,52	184.407,38	922.036,90
AFUÁ	170.039-1	501.595,58	125.398,90	626.994,48
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	991.116,28	247.779,07	1.238.895,35
ALENQUER	170.027-8	810.836,78	202.709,19	1.013.545,97
ALMERIM	170.028-6	2.553.377,22	638.344,31	3.191.721,53
ALTAMIRA	170.076-6	4.476.708,43	1.119.177,11	5.595.885,54
ANAJÁS	170.040-5	445.841,41	111.460,35	557.301,77
ANANINDEUA	170.074-0	7.957.959,94	1.989.489,99	9.947.449,93
ANAPU	170.659-4	801.008,47	200.252,12	1.001.260,59
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	374.513,18	93.628,29	468.141,47
AURORA DO PARÁ	170.271-8	354.098,63	88.524,66	442.623,29
AVEIRO	170.029-4	535.656,41	133.914,10	669.570,51
BAGRE	170.041-3	382.748,57	95.687,14	478.435,71
BAIÃO	170.051-0	460.162,10	115.040,53	575.202,63
BANNACH	170.664-0	464.463,84	116.115,96	580.579,79
BARCARENA	170.052-9	8.820.804,77	2.205.201,19	11.026.005,96
BELÉM	170.001-4	34.660.763,88	8.665.190,97	43.325.954,84
BELTERRA	170.660-8	510.391,52	127.597,88	637.989,39
BENEVIDES	170.075-8	2.708.279,52	677.069,88	3.385.349,40
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	515.671,93	128.917,98	644.589,91
BONITO	170.094-4	645.132,94	161.283,24	806.416,18
BRAGANCA	170.086-3	914.970,39	228.742,60	1.143.712,98
BRASIL NOVO	170.283-1	551.664,17	137.916,04	689.580,22
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	393.896,13	98.474,03	492.370,17
BREU BRANCO	170.284-0	985.086,23	246.271,56	1.231.357,79
BREVES	170.042-1	793.684,06	198.421,02	992.105,08
BUJARU	170.096-0	358.289,08	89.572,27	447.861,35
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	366.318,77	91.579,69	457.898,47
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	324.381,82	81.095,45	405.477,27
CAMETÁ	170.053-7	761.529,76	190.382,44	951.912,20
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	17.011.745,10	4.252.936,28	21.264.681,38
CAPANEMA	170.084-7	1.059.256,09	264.814,02	1.324.070,11
CAPITÃO POÇO	170.069-3	612.255,20	153.063,80	765.319,00
CASTANHAL	170.003-0	5.315.660,54	1.328.915,14	6.644.575,68
CHAVES	170.043-0	467.179,39	116.794,85	583.974,24
COLARES	170.004-9	240.427,49	60.106,87	300.534,36
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	792.087,25	198.021,81	990.109,07

CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	535.684,68	133.921,17	669.605,85
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.017.537,54	254.384,38	1.271.921,92
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.600.282,14	400.070,54	2.000.352,68
CURRALINHO	170.044-8	390.982,14	97.745,54	488.727,68
CURUÁ	170.678-0	279.576,78	69.894,19	349.470,97
CURUÇÁ	170.005-7	381.640,71	95.410,18	477.050,89
DOM ELIZEU	170.083-9	1.265.625,61	316.406,40	1.582.032,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	800.292,81	200.073,20	1.000.366,02
FARO	170.031-6	447.204,25	111.801,06	559.005,31
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	628.369,57	157.092,39	785.461,97
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	376.644,85	94.161,21	470.806,06
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	686.690,67	171.672,67	858.363,34
GURUPÁ	170.045-6	500.182,68	125.045,67	625.228,36
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	551.837,45	137.959,36	689.796,81
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	518.228,48	129.557,12	647.785,60
INHANGAPÍ	170.007-3	322.311,62	80.577,91	402.889,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	886.535,74	221.633,94	1.108.169,68
IRITUIA	170.070-7	399.005,09	99.751,27	498.756,36
ITAITUBA	170.032-4	4.175.371,90	1.043.842,98	5.219.214,88
ITUPIRANGA	170.020-0	1.016.187,67	254.046,92	1.270.234,59
JACAREACANGA	170.288-2	3.721.323,12	930.330,78	4.651.653,89
JACUNDÁ	170.021-9	650.431,51	162.607,88	813.039,39
JURUTI	170.033-2	1.769.435,09	442.358,77	2.211.793,86
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	343.747,91	85.936,98	429.684,89
MÃE DO RIO	170.071-5	429.543,13	107.385,78	536.928,91
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	257.092,29	64.273,07	321.365,36
MARABÁ	170.022-7	14.969.511,63	3.742.377,91	18.711.889,53
MARACANÃ	170.009-0	344.595,86	86.148,96	430.744,82
MARAPANIM	170.010-3	354.228,58	88.557,15	442.785,73
MARITUBA	170.675-6	2.848.348,31	712.087,08	3.560.435,39
MEDICILÂNDIA	170.077-4	915.234,71	228.808,68	1.144.043,38
MELGAÇO	170.046-4	425.699,22	106.424,81	532.124,03
MOCAUUBA	170.056-1	382.632,62	95.658,16	478.290,78
MOJU	170.057-0	2.037.067,97	509.266,99	2.546.334,97
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	453.045,98	113.261,50	566.307,48
MONTE ALEGRE	170.034-0	785.848,91	196.462,23	982.311,14
MUANÁ	170.105-3	419.721,31	104.930,33	524.651,64
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	375.845,93	93.961,48	469.807,41
NOVA IPIXUNA	170.666-7	439.331,23	109.832,81	549.164,04
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	284.135,57	71.033,89	355.169,46
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.121.233,70	530.308,43	2.651.542,13
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.406.717,95	351.679,49	1.758.397,44
ÓBIDOS	170.035-9	887.425,19	221.856,30	1.109.281,49
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	401.462,55	100.365,64	501.828,19
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.836.788,46	959.197,11	4.795.985,57
OUREM	170.093-6	342.143,84	85.535,96	427.679,80
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.499.745,76	374.936,44	1.874.682,20
PACAJÁS	170.018-9	1.061.761,28	265.440,32	1.327.201,60
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	375.549,18	93.887,30	469.436,48
PARAGOMINAS	170.068-5	4.896.123,14	1.224.030,79	6.120.153,93
PARAUAPEBAS	170.019-7	33.465.783,01	8.366.445,75	41.832.228,76
PAU D'ARCO	170.296-3	354.283,31	88.570,83	442.854,14
PEIXE-BOI	170.088-0	244.939,07	61.234,77	306.173,84
PIÇARRA	170.670-5	752.000,27	188.000,07	940.000,34
PLACAS	170.661-6	524.615,45	131.153,86	655.769,32
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	361.251,84	90.312,96	451.564,80
PORTEL	170.048-0	912.044,46	228.011,12	1.140.055,58
PORTO DE MOZ	170.079-0	616.118,04	154.029,51	770.147,55
PRAINHA	170.037-5	618.254,38	154.563,60	772.817,98
PRIMAVERA	170.089-8	652.271,63	163.067,91	815.339,54
QUATIPURU	170.680-2	301.298,14	75.324,53	376.622,67
REDENÇÃO	170.059-6	2.055.392,35	513.848,09	2.569.240,44
RIO MARIA	170.060-0	995.299,99	248.825,00	1.244.124,99
RONDON PARÁ	170.081-2	999.768,77	249.942,19	1.249.710,96
RURÓPOLIS	170.030-8	625.984,48	156.496,12	782.480,60
SALINÓPOLIS	170.091-0	523.696,43	130.924,11	654.620,54
SALVATERRA	170.102-9	364.423,93	91.105,98	455.529,91
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	488.029,46	122.007,37	610.036,83
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	267.803,56	66.950,89	334.754,45